



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 951

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

1º SEMESTRE DE 2025

ATÉ 28/11/2025

REFIS25

REGULARIZE AGORA SUA DÍVIDA COM O MUNICÍPIO

① SETOR DE TRIBUTAÇÃO,
LOCALIZADO NO PAÇO
MUNICIPAL

Débitos com
vencimento até 31/12/2024

VÁLIDO PARA CONTRIBUINTES
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

PARA PARCELAMENTO CONSULTE
AS CONDIÇÕES NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Descontos de até
90% em juros
e multas

REFINANCIIE SUAS DÍVIDAS COM A PREFEITURA: APROVEITE O REFIS25

A Prefeitura de Salto de Pirapora informa que, no período de 18 de agosto a 28 de novembro de 2025, estará disponível o Programa de Recuperação Fiscal, REFIS25, destinado a contribuintes pessoas físicas e jurídicas que possuam débitos com o município.

O objetivo do programa é oferecer aos munícipes a oportunidade de regularizar dívidas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2024, por meio de condições facilitadas de pagamento. O REFIS25 garante descontos de até 90% em juros e multas, variando de acordo com a forma de quitação escolhida pelo contribuinte, seja em parcela única ou em opções de parcelamento.

O atendimento será realizado pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal na Avenida Lydia David Haddad, 150, Campo Largo, Salto de Pirapora – SP, CEP 18160-000. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Essa é uma oportunidade para que todos que possuem pendências junto à Prefeitura possam negociar suas dívidas, evitar cobranças judiciais e ficar em dia com suas obrigações municipais, contribuindo também para o fortalecimento da arrecadação que retorna em melhorias para a cidade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7315/2025
De 18 de setembro de 2025.****“REGULAMENTA E NOMEIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo Artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto 7024/2023, para o fim de nomear 06 membros, com mandato de 02 (dois) anos, para o Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º - Altera, ainda, o artigo 2º do Decreto 7024/2023, para nomear a Comissão do Conselho Municipal de Desenvolvimento, conforme segue:

I - Representante do Poder Executivo:

- Jéssica Russo de Camargo Teixeira - Secretária de Finanças e Administração - interina;

II - Representante do Poder Legislativo:

- Marcus Vinícius dos Santos Almeida - Vereador;

III - Representantes de entidades representativas da sociedade civil:

- Filipe César Maranhão - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Salto de Pirapora;

- João Victor de Almeida Branco - Rotary Club Salto de Pirapora;

- Lucas Rolim Gonçalves - Associação Comercial de Salto de Pirapora;

- Amanda Jesus Santos Lobo - Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora.

Art. 3º As atribuições e serviços prestados pelos nobres cidadãos, aqui nomeados independem de remuneração e são considerados “múnus público”.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as nomeações e disposições em contrário anteriores.

Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO N.º 1316/2025
De 22 de setembro de 2025.****“CONVOCA REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo Artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento para discutir, opinar e deliberar sobre a revisão do Plano Diretor Municipal, atribuída pelo art. 141, inciso IV, da Lei Complementar nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Salto de Pirapora, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2025, às 15h, no Paço Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 22 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias**PORTARIA N.º 13.578/2025
De 09 de setembro de 2025**

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 1920/2025 por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos citados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO o período de férias de servidor membro da comissão durante o trâmite do processo administrativo disciplinar.

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de alegações finais pelo servidor acusado.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 13.489/2025 de 30 de junho de 2025 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de agosto de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA N.º13.579/2025
De 09 de setembro de 2025

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 1859/2025 por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos citados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO o período de férias de membro da Comissão e a necessária apresentação de alegações finais pelo servidor acusado.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 13.492/2025 de 30 de junho de 2025 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de agosto de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA N.º13.580/2025
De 09 de setembro de 2025

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 1482/2025 por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos citados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO o demasiado tempo para que a servidora apresentasse procurador nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 13.490/2025 de 30 de junho de 2025 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de agosto

de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA N.º 13.581/2025
De 10 de setembro de 2025.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **GLEISIELE SOUSA PIERRI**, portadora do RG nº***.836.564-* e CPF nº ***601765**, que vinha exercendo o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA N.º 13.595/2025
De 17 de setembro de 2025.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **JOICY OLIVEIRA ROLIM**, portadora do RG nº***.721.874-* e CPF nº ***294318**, que vinha exercendo o cargo efetivo de **SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA Nº 13.596/2025
De 18 de setembro de 2025.

“DESTITUI, DESIGNA E CREDENCIA SERVIDOR E ATUALIZA RELAÇÃO DE SERVIDORES CREDENCIADOS E DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REVOGA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO, as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido, na Lei Complementar nº 20/2006, de 23 de novembro de 2006, tem como o disposto em seu artigo 5º;

RESOLVE

Art. 1º - Destitui da função que vinha exercendo de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, a servidora Ana Claudia Ferreira, portadora da Credencial nº 03/2021, Cargo Enfermeira.

Art. 2º - Designa para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Karolina Pereira de Jesus, portadora da Credencial nº 10/2025, Cargo Nutricionista

Art. 3º - Os servidores designados exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º - Nestes termos, segue a relação atualizada de servidores credenciados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Ana Paula Lopes Queiroz - Credencial nº 09/2025 - Enfermeira

Bruno Ortega - Credencial nº 02/2024 - Farmacêutico

Gineton Antenor de Góes Campos - Credencial nº 06/2021 - Engenheiro Civil

Karina Araújo Faustino - Credencial nº 07/2024 - Enfermeira (Chefe de Seção de Vigilância Sanitária)

Karolina Pereira de Jesus - Credencial nº 10/2025 - Nutricionista

Marcos lauch - Credencial nº 08/2025 - Cargo Fiscal

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tratam das antigas composições da equipe de fiscais sanitários.

Art. 6º - Esta Portaria produz efeitos imediatos desde a data abaixo exarada.

Salto de Pirapora/SP, 18 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.599/2025

De 19 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a demissão da servidora SILVANA SILVA, contratado temporário, através da Portaria nº 13.485/2025, de 26 de junho de 2025, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora, contratada temporariamente, para prestação de serviços emergenciais neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a Sra. **SILVANA SILVA**, portadora do RG nº***.548.475-*, inscrito no CPF sob o nº ***926468**, contratado para prestação de serviço emergencial, **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA**, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.



Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa
STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 09.448.616/0001-58
Avenida Massaichi Kakihara, Terras do Embirucu - Capão Bonito/SP – CEP 18301-146
Ref.: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONTEMPLANDO ALUNOS DESDE O BERÇÁRIO ATÉ O ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS".
PREGÃO ELETRONICO nº 22/2025 – Contrato/Ata nº 126/2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Conforme verificado, até o presente momento não foram entregues os itens pendentes referentes aos seguintes empenhos:

- **Empenho nº 2929 – Pedido 1:** 120 unidades de fórmula infantil e 60 latas de milho verde.
- **Empenho nº 4452 – Pedido 7:** 20 pacotes de amido e 100 caixas de aveia.

Ressaltamos que a empresa já foi contatada em diversas ocasiões, contudo, apesar de afirmar que realizará a entrega, vem constantemente postergando o cumprimento.

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 8.1.1 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Neuzilene Domingues

Chefe da Seção de Alimentação Escolar

Salto de Pirapora, 03 de setembro de 2025.

Marli Gomes Galvão
Secretária de Educação
Gestor do Contrato

Extrato**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
CONTRATOS**

Extrato do Contrato nº. 077/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO LAGO DOS OURIVES DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”.** Contratada: **W2 MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ sob o nº 07.335.981/0001-77.** Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$433.000,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS: Construção, Reformas e Ampliação dos Ambientes Públicos - 01.08.00 15.122.0007-1.005 114 01 110.0000/ 01.08.00 15.122.0007-1.005 116 05 100.0084. Salto de Pirapora, 10 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO”.** Contratada: **SAO JOAO FRETAMENTO E TURISMO S/A - CNPJ. nº 71.868.939/0001-10.** Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor Total: R\$780.000,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Manutenção do Transporte do Ensino Superior: 01.10.01 12.364.0003-2.028 218 01 110.0000. Salto de Pirapora, 16 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 079/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MUNICIPAL PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA”.** Contratada: **LIONS BRAZIL LTDA - CNPJ. nº 31.551.361/0001-50.** Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$2.000.000,00. Dotação Orçamentária: 01.01.02 04.122.0002-2.004 25 01 110.0000 - Manutenção das Atividade da assessoria de imprensa. Salto de Pirapora, 16 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 080/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO”.** Contratada: **STAR SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - CNPJ. nº 05.736.991/0001-99.** Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$57.600,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (3.3.90.39). Verba: 01.04.00 04.122.0002-2.007 01 050 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 16 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 166/2025. Pregão Eletrônico nº 029/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS “OPERAÇÃO TAPA BURACOS”, FAIXA ELEVADA E LOMBADAS”. Compromissário Fornecedor: **HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF: 31.258.472/0001-72.** Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$1.999.791,58. Secretaria de Serviços Públicos. Salto de Pirapora, 05 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do **4º(quarto) Termo de aditamento do Contrato nº 147/2022 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 549/2022.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, situado no endereço: Rodovia João Leme dos Santos, S/N, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”.** Contratada: **CONSÓRCIO CONSTRUMEDICI - LEMAM - CNPJ sob o n.º 47.929.685/0001-19.** Do aditamento: 1.1 - O presente termo tem a finalidade de PRORROGAR os prazos relacionados a vigência e execução do contrato nº 147/2022, firmado entre as partes na Concorrência Pública n.º 002/2022, nos termos dos art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8666/93. 1.1.1 - O prazo de vigência previsto no item 5.1 do contrato originalmente assinado, fica aditado em mais 12 (doze) meses, contados de 14 de setembro de 2025 à 13 de setembro de 2026, conforme prevê o artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93. 1.1.2. - O prazo para execução dos serviços considerando o descrito no item 5.2, do contrato nº 147/2022, fica aditado em mais 04 (quatro) meses, contados de 28 de setembro de 2025 à 27 de janeiro de 2026. 2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 147/2022, originalmente assinado. Salto de Pirapora, 10 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **2º(segundo) Termo de aditamento do Contrato nº 029/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2025.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE IRMÃ MARIA DAS DORES”.** Contratada: **2P2L ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 26.875.439/0001-51.** Do aditamento: 1.1 - O presente instrumento tem por objeto o aditamento de valor no contrato nº 029/2025, no montante de R\$39.230,32 (trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos), conforme Parecer Jurídico e Despacho da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, em razão dos serviços extras contratuais necessários para adequação na área externa e instalações elétricas, acostado nos autos. 2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, do exercício de 2025 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares: 01.10.01 12.122.0003-1.006 170 01 220.0000/ 01.10.01 12.122.0003-1.006 171 05 800.0011. 3.1 - Fica eleito a Comarca de Salto de Pirapora/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditamento Contratual, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Salto de Pirapora, 10 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **1º(primeiro) Termo de aditamento do Contrato nº 035/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**



n.º 004/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAR O ESTÁDIO MUNICIPAL JAIR ALVES DOS SANTOS”**. Contratada: **ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ** sob o nº 27.669.403/0001-84. Do aditamento: 1.1 - O presente instrumento tem por objeto o aditamento de valor no contrato nº 035/2025, no montante de R\$29.928,98 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), considerando Parecer Jurídico e Despacho da Secretaria demandante favoráveis, em razão de necessidades técnicas imprescindíveis para garantir a estabilidade, segurança e conformidade da obra, conforme documentos acostados nos autos. 2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, do exercício de 2025 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares: 01.08.00 15.122.0007-1.005 116 05 100.0080/ 01.08.00 15.122.0007-1.005 114 01 110.0000. 3.1 - Fica eleito a Comarca de Salto de Pirapora/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditamento Contratual, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Salto de Pirapora, 11 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0389-8fda-395b-6e10-59



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 951, ano V, veiculado em 22 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 22/09/2025 às 16:51:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0389-8fda-395b-6e10-59>